



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA TV STÚDIOS DE RIBEIRÃO PRETO LTDA, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO SBT RP NA PRAÇA, NO DIA 31 DE MARÇO DE 2019 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 100 ANOS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente contrato administrativo, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIS ANTONIO FIORANI** portador do RG nº: 033.317.958-79 e CPF nº 8.867.282-7, e de outro lado, a empresa **TV STÚDIOS DE RIBEIRÃO PRETO LTDA**, CNPJ- 54.022.488/0002-68, estabelecida Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Javari, nº 195, Parque Cidade Universitária, CEP 14055-120, neste ato representada pelo senhor **MAURÍCIO ABRAVANEL**, portador do RG nº 13.256.778-7 e CPF nº 271.599.058-81, Cargo Publicitário, **ELSON GARCIA** portador do RG nº 17.728.729-9 e CPF nº 071.492.898-43, Supervisor de Operações Comerciais, ambos com endereço comercial na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Javari, nº 195, Parque Cidade Universitária, CEP 14055-120 , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Em decorrência do Processo 1891/2019, Dispensa 014/2019 a define-se como objeto do presente contrato a realização de evento denominado SBT RP



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

NA PRAÇA, no dia 31 de março de 2019 em comemoração ao aniversário de 100 anos do município, com duração de 04h00mm, tendo como previsão início as 09h00mm e termino às 13h00mm, na a Praça Central, na cidade de Vista Alegre do Alto-SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATANTE obriga-se a pagar pelos serviços estipulados na cláusula primeira, a importância total de R\$- 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), na quarta-feira da semana subsequente ao evento após a emissão do documento fiscal.

2.2 - Independente do valor estipulado no item 2.1, correrão por conta exclusiva da CONTRATANTE, as despesas de: obtenção de alvarás e direitos autorais das entidades arrecadadoras, tudo de acordo com a legislação vigente.

2.3- Todas as despesas do contrato de locomoção, alimentação e demais custos fica por conta da CONTRATADA.

2.4 – O preço avençado nesta cláusula não sofrerá, durante o prazo de vigência, qualquer reajuste ou correção monetária.

PARÁGRAFO ÚNICO: Recairá sobre o valor total a ser pago, as retenções referente ao INSS, conforme disposto no artigo 219 do Decreto nº 3048 de 06/05/1999 e artigos 647 e 649 do Decreto nº 3000 de 26/03/1999, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.1 – A CONTRATANTE, encarregar-se-á do acompanhamento, fiscalização e da normatividade suplementar sobre a execução do objeto deste ajuste, conforme a Portaria nº 075 de 29 de março de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - A CONTRATANTE obriga-se a oferecer boas condições de instalações, ficando sob a disponibilidade de um eletricitista.

4.2- A CONTRATADA deve cumprir os prazos e horários estipulados na cláusula 1.1, e ainda zelar pela boa apresentação do evento.

4.3- Será de responsabilidade do CONTRATANTE a segurança do evento.

4.4 A CONTRATADA compromete-se a fornecer 35 chamadas de 30”-rotativo (22”conteúdo+assinatura patrocinador de 5” + apoio SBTRP), exibição no SBT RP Verdade, fornecer serviços de cabeleireiros e manicures, 04 brinquedos, pipoca ou algodão doce, pintura facial, toda a produção e divulgação do evento, mesas, cadeiras, tendas e toda estrutura, som, trilha sonora e equipe jornalística.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 O presente termo contratual tem validade a partir da data da assinatura, findando-se em 12 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO

6.1 Fica estipulada uma multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, acrescida de todos os demais ônus advocatícios, perda e danos, à parte que infringir qualquer cláusula e condições aqui avençadas ou cancelar o compromisso assumido



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO

7.1 - As despesas com os serviços realizados por força deste termo, correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento programa vigente, e identificada através do código:

01.02.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39.00.01.110.000– despesa 34

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - As partes elegem o Foro Distrital da cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que não possam ser resolvidas pelas partes amigavelmente.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, 29 de março de 2019.

**LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**MAURÍCIO ABRAVANEL
TV STÚDIOS DE R. P. LTDA
CONTRATADA**

**ELSON GARCIA
TV STÚDIOS DE R. P. LTDA
CONTRATADA**



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Roseli de Fátima Neves da Costa
RG: 21.723.530

Neusa da Silva
RG: 24.534.333

ANEXO I - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: TV STÚDIOS DE RIBEIRÃO PRETO LTDA

CONTRATO Nº. 035/2019

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2019.

VIGÊNCIA: 29/03/2019 Á 12/04/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO
DENOMINADO SBT RP NA PRAÇA, NO DIA 31 DE MARÇO DE 2019 EM
CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 100 ANOS DO MUNICÍPIO.**

	ENTIDADE
NOME	LuisAntonioFiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
NOME DO REPRESENTANTE	MAURÍCIO ABRAVANEL e ELSON GARCIA
CARGO	Publicitário e Supervisor de Operações Comerciais.
ENDEREÇO COMERCIAL	Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Javari, nº 195, Parque Cidade Universitária, CEP 14055-120
TELEFONE	(16) 3630-9090



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: TV STÚDIOS DE RIBEIRÃO PRETO LTDA

CONTRATO Nº. 035/2019

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2019.

VIGÊNCIA: 29/03/2019 Á 12/04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO SBT RP NA PRAÇA, NO DIA 31 DE MARÇO DE 2019 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 100 ANOS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 29 DE MARÇO DE 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antônio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, CEP: 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADO

Nome: MAURÍCIO ABRAVANEL e ELSON GARCIA

Cargo: Publicitário e Supervisor de Operações Comerciais.

Endereço: Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Javari, nº 195, Parque Cidade Universitária, CEP 14055-120.

E-mail institucional: **patriciaainacio@sbt.com.br**

Telefone: (16) 3630-9090

Assinatura: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: TV STÚDIOS DE RIBEIRÃO PRETO LTDA

CONTRATO Nº. 035/2019

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2019.

VIGÊNCIA: 29/03/2019 Á 12/04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO SBT RP NA PRAÇA, NO DIA 31 DE MARÇO DE 2019 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 100 ANOS DO MUNICÍPIO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 29 de março de 2019.

LUIS ANTÔNIO FIORANI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br